



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº:

02/2022

DELIBERAÇÃO AM Nº:

19/2022/AM

Reunião realizada em:

10-05-2022

PROPOSTA:

Delib. CM Nº 1589/2022

ASSUNTO: **4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.**

- PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor									APROVADA V
Contra									REJEITADA V
Abstenção									---

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

3) 126.
A.M.



HS.1

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 10/2022

PROPOSTA

N.º 1201/2022/DAF/DICONT

Realizada em 04/05/2022

DELIBERAÇÃO N.º 1589/2022

ASSUNTO: 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”
- d) Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: “Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

A presente proposta de modificação dos elementos previsionais assenta no resultado da aplicação das transferências de competências na área da Educação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Assim, tendo em conta a realização dos Contratos Interadministrativo Transitórios de Delegação de Competências do Município de Setúbal nos Diretores de Agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas do Concelho e Presidente da comissão administrativa provisória, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, é criado e dotado o Plano 2022/A/15, no Plano de Atividades Municipais, na rubrica da despesa 04050108.

Nesse sentido, propõe-se a aprovação da presente Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no Ponto 8.3.1 - Modificações do Orçamento e da alínea d), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

H52

Propõe-se igualmente que a presente Alteração Modificativa ao Orçamento seja subsequentemente enviada à Assembleia Municipal nos termos da alínea c), e da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Artigo 3.º-A, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditado através do Artigo 7.º, da Lei n.º 4-B/2020, de 09 de abril.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ANEXOS: Alterações ao Orçamento da Despesa / Alteração ao Plano de Atividades Municipais

O TÉCNICO

Silva
O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; 6 Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubr.cas [-]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	09		912.030,00 912.030,00		502.600,00 502.600,00		409.430,00 409.430,00	
	02		912.030,00		502.600,00		409.430,00	
	020102		252.180,00		87.232,00		164.948,00	
	02010202	M	41.060,00		8.640,00		32.420,00	
	0201020299	M	0.282,00		190,00		95,00	
	020104	M	40.775,00		8.450,00		32.325,00	
	020108	M	59.665,00		39.176,00		20.489,00	
	020121	M	45.670,00		30.447,00		15.223,00	
	0202	M	105.785,00		8.969,00		96.816,00	
	020201	M	659.850,00		415.368,00		244.482,00	
	020202	M	391.887,00		237.325,00		154.562,00	
	020209	M	172.840,00		114.627,00		58.213,00	
D4			95.125,00					
			388.300,00	502.600,00	63.416,00		31.707,00	
D41								
D411								
D4115	03		388.300,00	502.600,00			890.900,00	
			388.300,00	502.600,00			890.900,00	
			388.300,00	502.600,00			890.900,00	
	04		388.300,00	502.600,00			890.900,00	
	0405		388.300,00	502.600,00			890.900,00	
	040501	M	388.300,00	502.600,00			890.900,00	
	04050108							
			1.300.330,00	502.600,00			1.300.330,00	
			1.300.330,00	502.600,00			1.300.330,00	
			1.300.330,00	502.600,00			1.300.330,00	
			1.300.330,00	502.600,00			1.300.330,00	
			1.300.330,00	502.600,00			1.300.330,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

H5.4



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por quatro folhas, está conforme a Deliberação n.º 1589/2022 – Proposta n.º 1201/2022 – DAF/DICONT – 4ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 3ª Alteração do Plano de Atividades Municipais -----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.-----

-----Setúbal, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 193/2021/GAP, de 29/10/2021)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

abp